

Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Praça Sagrados Corações, 200 - CEP 36406

Lei Nº 406 de 10 de outubro de 1983

" Referenda Termo de Ajuste e o Primeiro Termo Aditivo, firmados entre a Secretaria de Estado da Educação e Município de Ouro Branco."

A Câmara Municipal de Ouro Branco decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam referendados por força desta Lei, os Termos de Ajuste e de Primeiro Aditivo firmados entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Ouro Branco em 3 de março de 1983 na forma prevista pelo artigo 77, item XIII da Lei Complementar nº 3/72;

Art. 2º - O Termo de Ajuste e seu conseqüente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto principal o fornecimento e distribuição da merenda escolar para alunos de 1º grau, respeitadas as abrigações estabelecidas nos citados instrumentos que passam a integrar a presente Lei para todos os fins de direito;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Dada na Prefeitura Municipal de Ouro Branco, aos 10 de outubro de 1983.

FernandodeOliveiraSilva

Prefeito Municipal